



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **OTACIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Almeirim - PA**, nomeado nos termos da **Portaria nº 044, de 02 de junho de 2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 4685/2018**, referente à **CARTA CONVITE n.º 004/2018/CPL/CMA**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, celebrado com **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALMEIRIM**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Almeirim/PA, 16 de fevereiro de 2018.

OTACIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

Assinatura



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo: **4685/2018 - CMA**

Modalidade: **CARTA CONVITE nº 004/2018 – CPL/CMA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.**

RELATÓRIO

Requeru a Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Contratação através de Carta Convite, em data de 12 de janeiro de 2018, autorização do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, para abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**; processo realizado conforme a LEI 8.666/93. À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a contratação acima especificada, ao Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo a mesma autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 004/2018-CPL/CMA.

Em face a autorização e autuação do Processo Licitatório de Carta Convite e, uma vez elaborado o processo licitatório, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos ao **CONTROLE INTERNO da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.**

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, processo realizado conforme a LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração e junção de todos os documentos e procedimentos necessários para a realização deste, da Lei n.º 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pela possível contratada para a realização do Processo Licitatório.



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

Analisando os documentos e procedimentos constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, processo realizado conforme as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório de Carta Convite, RATIFICO, para os fins de mister, o procedimento licitatório sub examine de n.º 004/2018-CPL/CMA para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, processo realizado conforme da LEI nº 8.666/93.

Assim, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Almeirim/PA, 16 de fevereiro de 2018.

OTACIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR

Responsável pelo Controle Interno